



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N 190 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPE SOBRE A CRIAO DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE BERARIO NA FORMA QUE ESPECIFICA E D OUTRAS PROVIDENCIAS.”

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica criado dentro do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Guatapar, os seguintes cargos de provimento efetivo:

1 - 03 cargos de Auxiliar de Berario.

 2 - O Vencimento inicial  de R\$.1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) equivalente a referncia 03.

Artigo 2 - As atribuies, escolaridade e carga horria esto previstas no anexo I da presente Lei Complementar.

Artigo 3 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correro por conta de dotaes prprias do oramento vigente na poca dos respectivos dispndios.

Artigo. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS NOVE DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO I

CARGO AUXILIAR DE BERÇÁRIO

I - Objetivo

Atuar no auxílio e acompanhamento das atividades desenvolvidas junto ao berçário

II- Principais atribuições:

- 1- Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do beb no decorrer de todo o perodo em que este permanecer na creche;
- 2- Ministras mamadeiras, papinhas e outros alimentos sempre dentro dos horarios estabelecidos;
- 3- Acompanhar as atividades desenvolvidas pela berçarista estimuladora completando saiao junto  criana, em qualquer momento e que lide com ela;
- 4- Auxiliar o estimulador na confecao do material de estimulaao;
- 5- Controlar as condioes de higiene ambiental;
- 6- Estar atento s modificaoes de comportamento do beb e dar ciencia ao estimulador de suas observaoes;
- 7- Participar de grupos de estudo e reunioes de equipe eventualmente ou periodicamente convocadas pela direao;
- 8- Auxiliar na hora de repouso dos bebs, providenciando-lhes todo o material necessrio, assim como tambm objetos de uso pessoal/afetivo como chupetas, bichinhos de pelcia, etc;
- 9- Responsabilizar-se pelas crianas que aguardam os pais, aps o horario regular da saida, zelando pela segurana e bem estar;
- 10- Fazer a limpeza e esterilizaao das mamadeiras e utenslios do beb, na ausencia da lactria.
- 11- Outras atribuioes inerentes ao cargo e conforme a orientaao do superior hierrquico.

II- Requisitos Mnimos para Provimento: Ensino Fundamental

III- Referencia Salarial : 03